

LIGA GONÇALENSE DE DESPORTOS
BOLETIM OFICIAL Nº 35/2004 - SÃO GONÇALO, 09 DE SETEMBRO DE 2004.
RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

1 – REGULAMENTO

CAMPEONATO GONÇALENSE DE FUTEBOL JUNIORES

CAPÍTULO - I - DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - O Campeonato Gonçalense de Futebol Juniores, é uma competição Oficial do Município, onde participarão as associações filiadas e convidadas;

Artigo 2º - A Liga Gonçalense de Desportos não cobrará taxa de inscrição das equipes;

Artigo 3º - A arbitragem ficará a cargo do Departamento de Árbitros da LGD, que poderá requisitar árbitros a FERJ;

CAPÍTULO - II - DAS ASSOCIAÇÕES E SUAS OBRIGAÇÕES

Artigo 4º - Cada Associação deverá inscrever no máximo 25 atletas até o dia 15.09.2004. Aquelas que não o fizerem poderão completar sua quota até o dia 13/10/2004.

Artigo 5º - As equipes podem inscrever atletas nascidos em 1984, 1985 e 1986;

Artigo 6º - As despesas decorrentes de campo e taxa de arbitragem, serão divididas entre as associações participantes da competição;

Artigo 7º - Cada Associação deverá fazer-se presente com apenas 01 (um) representante nos arbitrais realizados, as quartas-feiras no horário das 20:00h;

Artigo 8º - Cada Associação deverá levar para campo, uma bola em perfeito estado de jogo. A Associação que não levá-la pagará a taxa de campo e arbitragem da adversária, se ambas infringirem as normas deste artigo, perderão os pontos da partida;

Artigo 9º - Todas as Associações participantes desta competição, são concededoras das normas estabelecidas por entidades superiores;

CAPÍTULO - III - DOS JOGOS E SEUS EFEITOS

Artigo 10º - Os jogos serão realizados de acordo com a tabela organizada pela LIGA, a duração de cada partida será de 90 minutos e o intervalo não poderá ser superior a 10 (dez) minutos;

Artigo 11º - Os jogos interrompidos serão apreciados e julgados pela Diretoria da LIGA, salvo os que forem de competência da Junta de Justiça Desportiva;

Artigo 12º - As Associação, 20 (vinte) minutos antes do horário programado para iniciar a partida, entregará ao árbitro uma relação contendo nome e sobrenome, dos dezoito (18) atletas e dos cinco (05) membros da comissão técnica, faltando cinco (05) minutos para o início da partida, todos os membros da equipe deverão ter assinado a súmula; iniciado o jogo, nenhum atleta poderá assinar o documento da partida, nem mesmo os reservas. As Associações terão o direito de fazer 05 (cinco) substituições;

Artigo 13º - Os jogos não poderão ser antecipados ou transferidos, isto só caberá a LIGA;

CAPÍTULO - IV - DOS ATLETAS E SEUS DEVERES

Artigo 14º - Os atletas só poderão assinar a súmula mediante apresentação de sua carteira de inscrição na LGD. Na falta da carteira, poderão assinar mediante apresentação da carteira de identidade ou certificado de reservista, desde que os mesmos constem na relação emitida em papel timbrado da LGD;

Artigo 15º - Todos os atletas relacionados para a partida, só poderão assinar à súmula devidamente uniformizados;

CAPÍTULO - V - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

Artigo 16º - O certame será disputado em Três fases: Na primeira fase as associações jogam entre si dentro de suas respectivas chaves. Classificam-se a 1ª e 2ª colocadas de cada chave. Segunda Fase: As associações classificadas na fase anterior

jogam entre si. Classificam-se às quatro melhores para a fase final, onde as equipes que obtiveram a melhor colocação, independentemente de sua chave, terão a vantagem do empate na fase Final. Fase Final: As associações se enfrentam em Sistema Olímpico seguindo a tabela deste regulamento. As associações vencidas estarão fora da competição. As vencedoras decidirão em uma única partida o título de Campeã e Vice-Campeã;

§1º Se mais de uma associação chegar ao final da 1º ou 2º fase com o mesmo número de pontos, o desempate será através do seguinte critério:

- a que tiver o maior número de vitórias;
- a que tiver o melhor saldo de gols;
- a que tiver o melhor nº de gols pró;
- confronto direto entre as equipes;
- a que tiver o menor nº de atletas expulsos;
- sorteio;

Artigo 17º - Se uma associação abandonar ou for desligada da competição disputada em diferentes Fases, depois de seu início, os resultados de suas partidas serão anulados na Fase em disputa, exceto a parte disciplinar, não prevalecendo para qualquer efeito independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva, e suas demais partidas constantes da tabela serão canceladas, exceto se ocorrer na última rodada da Fase em disputa;

CAPÍTULO - VI - DAS INFRAÇÕES DAS PESSOAS, ATLETAS E DIRIGENTES

Artigo 18º - O atleta ao somar o 3º cartão amarelo estará suspenso automaticamente por 01 partida;

Artigo 19º - O atleta expulso estará automaticamente suspenso da partida seguinte e dependendo do relatório do árbitro transcrito em súmula poderá vir a ser punido por mais jogos;

Artigo 20º - O atleta que cometer falta violenta será suspenso por 02 partidas;

Artigo 21º - O atleta ou dirigente que praticar vias de fato contra a arbitragem, estará eliminado da competição;

Artigo 22º - O atleta ou dirigente que praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou adversário, será suspenso por 03 jogos;

Artigo 23º - Ofender moralmente pessoa vinculada à Associação, ou a Entidade seja quem for será suspenso por 30 dias;

Artigo 24º - Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, por gestos ou palavras, será suspenso por 02 partidas;

Artigo 25º - Reclamar através de gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem, ou de seus auxiliares, será suspenso por 01 partida;

Artigo 26º - Deixar de disputar, sem justa causa à partida, será punido com a perda de pontos em disputa a favor do adversário e proibição de participar do campeonato subsequente;

Artigo 27º - Abandonar a disputa do campeonato, após o seu início, será proibido de participar dos dois próximos campeonatos da Entidade;

Artigo 28º - Dar causa à não realização ou impedir o prosseguimento de partida que estiver disputando, por simulação de contusão, por insuficiência numérica intencional de seus atletas ou por qualquer outra forma, será punido com perda de pontos em disputa a favor do adversário e proibição de participar do subsequente campeonato;

Artigo 29º - Não apresentar, quando mandante, o local para a realização da partida regularmente marcado, dando causa ao retardamento do início ou reinício do jogo, ou impossibilitando a sua realização, será punido com perda dos pontos em favor do adversário;

Artigo 30º - Deixar de tomar providências capazes de prevenir ou reprimir desordens em sua praça de desporto será punido com perda do mando de campo de uma a três partidas.

Artigo 31º - Deixar de apresentar a sua equipe em campo até a hora marcada para o início ou reinício da partida, será punido com a perda de pontos em favor do adversário;

Artigo 32º - Deixar de cumprir deliberações da Liga, suspensão por 60 dias;

Artigo 33º - Incluir atleta que não tenha condição legal de participar de partida. Perda do dobro do número de pontos previsto no regulamento da competição para o caso de vitória;

§1º Fica mantido o resultado da partida, para todos os efeitos previstos no regulamento da competição.

§2º Não sendo possível aplicar-se a regra prevista no parágrafo anterior em face da forma de disputa da competição, o infrator será desclassificado.

§3º A equipe que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

Artigo 34º - A Associação que invadir o campo e dar causa a interrupção da partida, perderá os pontos;

Artigo 35º - Se uma ou mais Associações der causa a conflito generalizado serão eliminadas da competição e seus pontos serão nulos, se for filiada será suspensa por 360 dias e se for convidada, jamais voltará a participar de competições da Entidade;

CAPÍTULO - VII - DAS INFRAÇÕES DOS ÁRBITROS E AUXILIARES

Artigo 36º - O árbitro ou auxiliar que deixar de observar as regras do jogo será suspenso por 30 dias;

Artigo 37º - O árbitro ou auxiliar que não se apresentar em campo até 20 minutos antes do início da partida, será suspenso por 30 dias;

Artigo 38º - O árbitro que não apresentar a súmula da partida em que atuou no primeiro dia útil após o término da mesma, será suspenso por 30 dias;

CAPÍTULO - VIII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 39º - A premiação da Competição para o Campeão e Vice-Campeão, será composta de 01 troféu, 25 medalhas;

Artigo 40º - Os casos omissos ao presente regulamento, serão resolvidos pelo Presidente da Liga;

2 – TABELA

EQUIPES - 1º FASE

Chave A

01- Santa Luzia F. C.
02- Estrela do Futuro F.C.
03- Gradim F. C.

Chave B

04- A. A. Flamenguinho da Brasilândia
05- Ases de Ouro F. C.
06- Galinho F. C.

Chave C

07- S. E. Boa Vista
08- Valença F. C.
09- Inocente F. C.

1ª RODADA - 18/09/2004

STA. LUZIA	09:00 H	SANTA LUZIA	X	ESTRELA DO FUTURO
C. E. MAUÁ	13:00 H	FLAMENGUINHO	X	ASES DE OURO
C. E. MAUÁ	15:00 H	BOA VISTA	X	VALENÇA

2ª RODADA - 25/09/2004

C. E. MAUÁ	11:00 H	ESTRELA DO FUTURO	X	GRADIM
C. E. MAUÁ	13:00 H	ASES DE OURO	X	GALINHO
C. E. MAUÁ	15:00 H	VALENÇA	X	INOCENTE

3ª RODADA - 02/10/2004

STA. LUZIA	11:00 h	SANTA LUZIA	X	GRADIM
C. E. MAUÁ	13:00 h	GALINHO	X	FLAMENGUINHO
C. E. MAUÁ	15:00 h	INOCENTE	X	BOA VISTA

EQUIPES - 2º FASE

Chave D

1) 1ºA-	4) 2ºA-
2) 2ºB-	5) 1ºB-
3) 1ºC-	6) 2ºC-

1ª RODADA - 09/10/2004

C. E. MAUÁ	11:00 h	1	X	2
C. E. MAUÁ	13:00 h	3	X	4
C. E. MAUÁ	15:00 h	5	X	6

2ª RODADA - 16/10/2004

C. E. MAUÁ	15:00 h	3	X	1
C. E. MAUÁ	11:00 h	2	X	5
C. E. MAUÁ	13:00 h	4	X	6

3ª RODADA - 23/10/2004

C. E. MAUÁ	13:00 h	1	X	4
C. E. MAUÁ	15:00 h	6	X	2
C. E. MAUÁ	11:00 h	3	X	5

4ª RODADA - 30/10/2004

C. E. MAUÁ	11:00 h	5	X	1
C. E. MAUÁ	13:00 h	4	X	2
C. E. MAUÁ	15:00 h	6	X	3

5ª RODADA - 06/11/2004

C. E. MAUÁ	15:00 h	6	X	1
C. E. MAUÁ	11:00 h	2	X	3
C. E. MAUÁ	13:00 h	4	X	5

FASE FINAL

SEMIFINAIS - 13/11/2004

C. E. MAUÁ	13:00 h	1ºD	X	4ºD
C. E. MAUÁ	15:00 h	2ºD	X	3ºD

FINAL - 20/11/2004

C. E. MAUÁ	10:00 h	V.1º Jogo	X	V.2º Jogo
------------	---------	-----------	---	-----------

Cristiano Silva de Oliveira
Diretor do Deptº Técnico de Futebol e
Futebol Society

Robson Luiz Sueth de Oliveira
Diretor do Deptº de Árbitros de Futebol
e Futebol Society

SÃO GONÇALO, 09 DE SETEMBRO DE 2004.
José Antônio Ferreira Machado
PRESIDENTE